



PORTARIAS IGEPREV



Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria Nº 04 /2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando a decisão proferida no Processo TC nº 2210860-9,

Resolve:

Art. 1 Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, com paridade no cargo e integralidade de proventos**, Sra. **Maria Alice Gonçalves de Oliveira**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 1.054.964 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n. 598.921.534-72, Professora, Classe PGE, 100 h/a, Nível 6, matrícula n. 8148, lotada na Secretaria de Educação, com fulcro no art. 6.º da EC n.º 41/2003 c/c art. 2.º da EC n.º 47/2005, dispositivos vigentes por força do art. 4º, § 9º e art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019 e art. 34 da Lei Municipal n. 1.990/2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social deste Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 14 de fevereiro 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/4830-B2CA-5101-A8D1> e informe o código 4830-B2CA-5101-A8D1





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria Nº 05/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, os documentos que compõe o Protocolo 1Doc n. 20.691/2022,

Resolve:

Art. 1 Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, com paridade **no cargo e** integralidade de proventos, **Sr. Antônio Raimundo Martins**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n. 1.012.976 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n. 166.123.534-49, Procurador Municipal, matrícula n. 8187, lotado na Procuradoria Geral do Município, com fulcro no art. 6.º da EC n.º 41/2003 c/c art. 2.º da EC n.º 47/2005, dispositivos vigentes por força do art. 4º, § 9º e art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019 e art. 34 da Lei Municipal n. 1.990/2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social deste Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 14 de fevereiro 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4830-B2CA-5101-A&D1>





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 06/ 2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 002/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Elta Alves Ribeiro**, portadora da identidade n.º 3.858.387 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 775.878.634-00, titular do cargo efetivo de Professor, PGE, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 5111, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 14 de fevereiro de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4830-B2CA-5101-A2D1>





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 07/ 2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 004/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor do servidor público municipal, **Sr. Valdo Bezerra da Silva**, portador da identidade n.º 1.194.122 SDS/PE, inscrito no CPF/MF n.º 187.432.264-34, titular do cargo de Motorista, Nível médio, matrícula n.º 6820, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos do art. n.º 40, § 1.º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC n.º 41/2003, c/c o art. n.º 17 e art. n.º 39 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2.007, vigentes conforme preceitua o art. 4º, §9º da EC n.º 103/2019 e Súmula 359.

O reajuste dos proventos será feito em épocas próprias e com a aplicação de índices para tal fim definidos, não obedecendo ao instituto da paridade no cargo, nos termos do nos termos do art. 41 da Lei Municipal n.º 1.990/2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 14 de fevereiro de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4830-B2CA-5101-A8D1> e informe o código 4830-B2CA-5101-A8D1





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 08/ 2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 001/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Cleide de Souza Pereira Luiz**, portadora da identidade n.º 3.553.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 627.918.264-91, titular do cargo de Auxiliar Técnico Administrativo, nível elementar, matrícula n.º 8329, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. n.º 40, § 1.º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC n.º 41/2003, c/c o art. n.º 17 e art. n.º 39 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2.007, vigentes conforme preceitua o art. 4º, §9º da EC n.º 103/2019 e Súmula 359.

O reajuste dos proventos será feito em épocas próprias e com a aplicação de índices para tal fim definidos, não obedecendo ao instituto da paridade no cargo, nos termos do nos termos do art. 41 da Lei Municipal n.º 1.990/2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 14 de fevereiro de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4830-B2CA-5101-A2D1> e informe o código 4830-B2CA-5101-A2D1





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 09/ 2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 005/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Adriana Patrícia Caxias Bomfim Pereira**, portadora da identidade n.º 3.960.780 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 747.348.654-34, titular do cargo efetivo de Professor, PGE, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 5035, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 14 de fevereiro de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4830-B2CA-5101-A8D1> e informe o código 4830-B2CA-5101-A8D1





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 10/ 2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício nº 006/2023 (Protocolo 1Doc),

Resolve:

Art. 1º Conceder **Pensão Por Morte**, a contar de 15 de dezembro de 2022, em favor **Benvindo Coelho de Sousa**, brasileiro, viúvo, portador do RG n. 4.373.533 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n. 811.034.414-34, por ocasião do falecimento de Luciene Ferreira Coelho de Sousa, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 4.000.197 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 681.793.914-34, aposentada no cargo de professora, classe PGE, nível 6, matrícula nº 7762, que faleceu aos 15 de dezembro de 2022, com fulcro no art. 40, § 7º, da CF/88, com redação dada pela EC 103/2019, c/c art. 9, I, art. 28, I, art. 29 e art. 31, § 2º, V, C), 6), da Lei Complementar Municipal nº 32/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde o dia 15 de dezembro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 14 de fevereiro de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4830-B2CA-5101-A6D1>





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 11/ 2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das legais, e considerando a decisão transitada em julgada no bojo do processo judicialn. 0001111-63.2018.8.17.3130,

Resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 152/2022, que passa a vigor com a seguinte redação:
Conceder aposentadoria especial em favor de **Antônia Maria da Conceição Santos**, brasileira, portadora do documento de identificação RG n. 02.031.244-05 SSP/BA, inscrita no CPF sob n. 512.555.615-72, ocupante do cargo de Odontóloga PSF, Nível Superior, matrícula n. 9637, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 40, § 4º, III, da CF, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 47/2005 c/c artigo 57 e 58 da Lei Federal n.º 8.213/91.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de julho de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 14 de fevereiro de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4830-B2CA-5101-A2D1>





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 12/ 2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispoendo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 006/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor com pedágio, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Evandite do É Souza**, portadora da identidade n.º 1.596.356 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 187.896.334-15, titular do cargo de Professor, PL, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 8278, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. 48, §§§§ 1º, 2º inciso I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 14 de fevereiro de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4830-B2CA-5101-A&D1>





PORTARIAS IGEPREV



Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 14/ 2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 012/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição trazida pela EC n.º 103/2019, por sistema de pontuação, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Zélia Maria Xavier Ramos**, portadora da identidade n.º 660.763 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 021.867.714-62, titular do cargo efetivo de Profissional de Ensino Superior - PES, Professor Titular, Nível 5, matrícula n.º 192, lotada na Autarquia Educacional do Vale do São Francisco, nos termos do art. 47, incisos I ao V, §§§§ 1º ao 3º, §§ 6º, I, e 7º, I, c/c art. 22 da lei complementar n.º 032/2021 (redação dada pela trazida pela EC 103/2019), c/c art 4º, incisos I ao V, §§§§ 1º ao 3º, §6º I e § 7º I da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2023.

Petrolina, 13 de Março 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/8F30-900D-47D7-6354> e informe o código 8F30-900D-47D7-6354





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria Nº 15 /2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 011/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Crispim Rodrigues Nunes**, portadora da identidade n.º 02.886.732-71 SSP/BA, inscrita no CPF/MF n.º 261.187.935-49, titular do cargo efetivo de Professor, PL, Nível 1, 100h/a, matrícula n.º 10.257, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 13 de Março 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8F30-900D-47D7-6354>





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria Nº 16/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das legais, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício nº 2.118/2023 (Protocolo 1Doc),

Resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria por incapacidade permanente em favor de **Edite Araújo Brandão Marinho**, brasileira, portadora do documento de identificação RG n. 1.960.716 SDS/PE, inscrita no CPF sob n.269.325.044-72, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Nível Médio, matrícula n. 8766, lotado da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 40, § 1º, I, da CF/88, com redação dada pela EC 103/2019, c/c art. 14, I, e 15, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 32/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 13 de Março 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8F30-900D-47D7-6354>





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 17/ 2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 010/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição com pedágio, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Angela Maria da Silva Barros**, portadora da identidade n.º 2.237.216 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 311.105.414-49, titular do cargo efetivo de Profissional Nível Fundamental - PNF, Nível 5, matrícula n.º 273, lotada na Autarquia Educacional do Vale do São Francisco, nos termos do art. 48, §§§§ 1º, 2º inciso I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 13 de Março de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8F30-900D-47D7-6354>





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 18/ 2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 008/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição com pedágio, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor do servidor público municipal, **Sr. Raimundo Luiz Lima de Santana**, portador da identidade n.º 01.563.696-09 SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 310.542.775-91, titular do cargo efetivo de Fiscal de Postura, Nível médio, matrícula n.º 6709, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUS,, nos termos do art. 48, §§§§ 1º, 2º inciso I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Petrolina, 13 de Março de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8F30-900D-47D7-6354> e informe o código 8F30-900D-47D7-6354





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 19/ 2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 009/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Vilma Maria Moura da Silva Reis**, portadora da identidade n.º 762.790 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 102.864.544-91, titular do cargo de Bibliotecária, Nível superior, matrícula n.º 7212, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. n.º 40, § 1.º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC n.º 41/2003, c/c o art. n.º 17 e art. n.º 39 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2.007, vigentes conforme preceitua o art. 4º, §9º da EC n.º 103/2019 e Súmula 359.

O reajuste dos proventos será feito em épocas próprias e com a aplicação de índices para tal fim definidos, não obedecendo ao instituto da paridade no cargo, nos termos do nos termos do art. 41 da Lei Municipal n.º 1.990/2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 13 de Março de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8F30-900D-47D7-6354>





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 20/ 2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 007/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor do servidor público municipal, Sr. Inácio Lolola do Nascimento, portador da identidade n.º 1.429.055 SDS/PE, inscrito no CPF/MF n.º 125.320.964-20, titular do cargo efetivo de Profissional de Ensino Superior - PES, Professor Titular, Nível 3, matrícula n.º 165, lotado na Autarquia Educacional do Vale do São Francisco,, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019 e Súmula 359 do STF.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 13 de Março de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8F30-900D-47D7-6354>





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 21/ 2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 003/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Núbia Maria Alves de Souza**, portadora da identidade n.º 3.385.041 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 607.784.074-20, titular do cargo efetivo de Professor, PGE, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 5978, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 13 de Março de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8F30-900D-47D7-6354> e informe o código 8F30-900D-47D7-6354





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 22/ 2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das legais, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício nº 4.237/2023 (Protocolo 1Doc),

Resolve:

Art. 1º Declara a concessão da Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais, Sra.Evanira Ribeiro Cerqueira, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 8.223.102 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 110.719.745-72, Agente de Segurança Patrimonial, Nível Elementar, matrícula n. 7640, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habilitação e Sustentabilidade nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103/2019, c/c art. 1º da Lei Complementar Federal n. 152/2015 c/c art. 14, III, e 19 da Lei Complementar Municipal n. 32/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04/03/2023.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 13 de Março de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8F30-900D-47D7-6354> e informe o código 8F30-900D-47D7-6354





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 23/ 2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das legais, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício nº 2.649/2023 (Protocolo 1Doc),

Resolve:

Art. 1º Declara a concessão da Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais, a **Martim José de Sena**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1.831.820 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 282.912.554-15, Agente Comunitário de Saúde, Nível Elementar, matrícula n. 1387, lotado na Secretaria Municipal de Saúde nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103/2019, c/c art. 1º da Lei Complementar Federal n. 152/2015 c/c art. 14, III, e 19 da Lei Complementar Municipal n. 32/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 16/01/2023.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 13 de Março de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8F30-900D-47D7-6354> e informe o código 8F30-900D-47D7-6354





IGEPREV
Instituto de Gestão Previdenciária
do Município de Petrolina

Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 24/ 2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício n.º 3.285/2023 (Protocolo 1Doc),

Resolve:

Art. 1º Conceder **Pensão Por Morte**, a contar de 07 de fevereiro de 2023, para **Francisco Teixeira da Paixão**, brasileiro, casado, portador do RG n. 07.008.899-30 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n. 022.223.974-30, por ocasião do falecimento de Vera Maria Ribeiro Paixão, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 1.897.905 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 418.188.574-72, Auxiliar Técnico Administrativo, Nível Elementar, matrícula n.º 6504, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, que faleceu aos 07 de fevereiro de 2023, com fulcro no art. 40, § 7º, da CF/88, com redação dada pela EC 103/2019, c/c art. 9, I, art. 28, I, art. 29 c/c art. 15, I e art. 31, § 2º, V, C), 6), da Lei Complementar Municipal n.º 32/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde o dia 07 de fevereiro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 13 de Março de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8F30-900D-47D7-6354> e informe o código 8F30-900D-47D7-6354





PORTARIAS IGEPREV



Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 028 / 2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 019/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor com pedágio, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Mirtes Leite Reis**, portadora da identidade n.º 11.969.211 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 248.759.104-87, titular do cargo de Professor, PGE, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 7291, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. 48, §§§§ 1º, 2º inciso I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2023.

Petrolina, 10 de Abril 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/C079-301A-4709-A754> e informe o código C079-301A-4709-A754





Previdência do Servidor. Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria Nº 029/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 017/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor do servidor público municipal, **Sr. Murilo César Vidal Bastos**, portador da identidade n.º 963.112 SDS/PE, inscrito no CPF/MF n.º 127.908.264-04, titular do cargo efetivo de Médico Samu, 24h semanais, matrícula n.º 9561, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. n.º 40, § 1.º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC n.º 41/2003, c/c o art. n.º 17 e art. n.º 39 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2.007, vigentes conforme preceitua o art. 4º, §9º da EC n.º 103/2019 e Súmula 359.

O reajuste dos proventos será feito em épocas próprias e com a aplicação de índices para tal fim definidos, não obedecendo ao instituto da paridade no cargo, nos termos do nos termos do art. 41 da Lei Municipal n.º 1.990/2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 10 de Abril 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0079-301A-4709-A754>





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria Nº 030/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 016/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor com pedágio, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor do servidor público municipal, **Sr. João Viane Alves de Carvalho**, portador da identidade n.º 1.193.269 SDS/PE, inscrito no CPF/MF n.º 125.353.704-68, titular do cargo efetivo de Professor, PGE, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 5943, lotado na Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. 48, §§§§ 1º, 2º inciso I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 10 de Abril 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0079-301A-4709-A754> e informe o código 0079-301A-4709-A754





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 031 / 2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 018/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor com pedágio, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Hélia Mendes dos Santos**, portadora da identidade n.º 01.752.098-39 SSP/BA, inscrita no CPF/MF n.º 156.360.115-04, titular do cargo de Professor, PGE, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 8073, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. 48, §§§§ 1º, 2º inciso I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 10 de Abril de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/079-301A-4709-A754>





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 032/ 2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 020/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Marinalva Alves dos Santos**, portadora da identidade n.º 09.975.509-29 SSP/BA, inscrita no CPF/MF n.º 356.549.024-15, titular do cargo efetivo de Agente de segurança Patrimonial, Nível elementar, matrícula n.º 7649, lotada na SEDUS, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Petrolina, 10 de Abril de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/0079-301A-4709-A754> e informe o código 0079-301A-4709-A754





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 033/ 2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 021/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Izabel Cristina Vasconcelos de Farias**, portadora da identidade n.º 1.087.703 SSPDS/PB, inscrita no CPF/MF n.º 485.310.304-04, titular do cargo de Psicólogo, Nível Superior, matrícula n.º 7264, lotada na Secretaria de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 10 de Abril de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/079-301A-4709-A754> e informe o código 0079-301A-4709-A754





PORTARIAS IGEPREV



Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 037/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 029/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Regina Barbosa de Carvalho Reis**, portadora da identidade n.º 3.597.748 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 616.446.414-53, titular do cargo efetivo de Professor, PGE, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 7280, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 11 de Maio de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/AC34-5AAE-9A51-9959> e informe o código AC34-5AAE-9A51-9959





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria Nº 038/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 028/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor com pedágio, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Marilene Maria Gomes**, portadora da identidade n.º 04.982.471-63 SSP/BA, inscrita no CPF/MF n.º 520.521.095-87, titular do cargo de Professor, PGE, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 8286, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. 48, §§§§ 1º, 2º inciso I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021 c/c art. 20 da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 11 de Maio de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/AC34-5AAE-9A51-9959> e informe o código AC34-5AAE-9A51-9959





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria Nº 039/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 030/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Joelma de Sousa Coelho**, portadora da identidade n.º 9.328.547 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 656.116.324-91, titular do cargo efetivo de Professor, PGE, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 7740, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 11 de Maio de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/AC34-5AAE-9A51-9959> e informe o código AC34-5AAE-9A51-9959





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 040/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 031/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor com pedágio, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Antônio Tini de Almeida Freire**, portadora da identidade n.º 987.068 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 811.750.514-20, titular do cargo de Professor, PGE, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 8191, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. 48, §§§§ 1º, 2º inciso I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021/c art. 20 da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 11 de Maio de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/AC34-5AAE-9A51-9959> e informe o código AC34-5AAE-9A51-9959





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 041/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 026/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição da Emenda Constitucional n.º 47/2005, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, extensível também à pensão por morte derivada dos proventos deste benefício, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Isabel dos Santos Sá**, portadora da identidade n.º 3.339.268 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 561.403.984-87, titular do cargo de Auxiliar Técnico Administrativo, nível elementar, matrícula n.º 7157, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivo vigente conforme preceituam o art. 4º, §9º e art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019 e Súmula 359 do STF.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 11 de Maio de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/AC34-5AAE-9A51-9959> e informe o código AC34-5AAE-9A51-9959





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 042/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 027/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição trazida pela EC n.º 103/2019, por sistema de pontuação, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Auxiliadora Alves de Araújo**, portadora da identidade n.º 2.037.837 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 269.335.604-06, titular do cargo de Assistente Operacional 1, nível elementar, matrícula n.º 7097, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. 47, incisos I ao V, §§§§ 1º ao 3º, §§ 6º, I, e 7º, I, c/c art. 22 da lei complementar n.º 032/2021 (redação dada pela trazida pela EC 103/2019), c/c art 4º, incisos I ao V, §§§§ 1º ao 3º, §6º I e § 7º I da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 11 de Maio de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/AC34-5AAE-9A51-9959> e informe o código AC34-5AAE-9A51-9959





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 043/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 025/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor com pedágio, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Joselita de Souza Amorim**, portadora da identidade n.º 2.401.777 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 370.624.174-91, titular do cargo de Professor, PGE, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 8060, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. 48, §§§§ 1º, 2º inciso I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021 c/c art. 20 da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 11 de Maio de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/AC34-5AAE-9A51-9959> e informe o código AC34-5AAE-9A51-9959





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 044/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 024/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria da Cruz Santos**, portadora da identidade n.º 1.294.330 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 187.920.224-72, titular do cargo efetivo de Professor, PL, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 7.799, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 11 de Maio de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/AC34-5AAE-9A51-9959> e informe o código AC34-5AAE-9A51-9959





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 045/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 023/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Célia Regina de Lima**, portadora da identidade n.º 3.209.945 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 482.230.424-87, titular do cargo efetivo de Professor, PGE, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 5.257, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 11 de Maio de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/AC34-5AAE-9A51-9959> e informe o código AC34-5AAE-9A51-9959





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 046/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 022/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor com pedágio, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Joselice dos Santos Rodrigues**, portadora da identidade n.º 3.643.662 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 656.494.944-87, titular do cargo de Professor, PL, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 8086, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. 48, §§§§ 1º, 2º inciso I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 11 de Maio de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/AC34-5AAE-9A51-9959>





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 047/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 032/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor com pedágio, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor do servidor público municipal, **Sr. José Roberto Tavares**, portador da identidade n.º 04.121.089-17 SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 365.740.155-53, titular do cargo efetivo de Professor, PGE, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 6003, lotado na Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. 48, §§§§ 1º, 2º inciso I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021 c/c art. 20 da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 11 de Maio de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/AC34-5AAE-9A51-9959> e informe o código AC34-5AAE-9A51-9959





PORTARIAS IGEPREV



Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º058/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das legais, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício nº 2.253/2023 (Protocolo 1Doc),

Resolve:

1. Art. 1º Conceder aposentadoria por **incapacidade permanente em favor de Vilma Maria de Siqueira**, brasileira, casada, portadora do documento de identificação RG n. 10.282.463 SDS/PE, inscrita no CPF sob n.024.368.824-52, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, Nível médio, matrícula n. 7968, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Petrolina com fulcro no art. 40, § 1º, I, da CF/88, com redação dada pela EC 103/2019, c/c art. 14, I, e 15, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 32/2021.
- Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 12 de Junho de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/1408-CE4F-F76B-9523> e informe o código 1408-CE4F-F76B-9523





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria Nº 059/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando julgamento ilegal pelo TCE, nos autos do processo n.º 2216459-5, e, conforme Parecer Jurídico retificador n.º 007/2023,

Resolve:

conceder aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição da Emenda Constitucional n.º 47/2005, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, extensível também à pensão por morte derivada dos proventos deste benefício, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Francinobia de Barros Alencar**, portadora da identidade n.º 3.322.925 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 535.734.044-72, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível médio, matrícula n.º 5.799, lotada na Secretaria de Saúde do Município, nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivo vigente conforme preceituam o art. 4º, §9º e art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019 e Súmula 359 do STF.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de julho de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 12 de Junho de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/1408-CE4F-F76B-9523> e informe o código 1408-CE4F-F76B-9523





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria Nº 060/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das legais, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício nº 5.721/2023 (Protocolo 1Doc),

Resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria por incapacidade permanente em favor de servidor **Nilo Paiva de Castro Ferreira**, brasileiro, portador do documento de identificação RG n. 3.743.376 SDS/PE, inscrito no CPF sob n. 844.427.604-97, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, nível elementar matrícula n.5547, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Sustentabilidade, com fulcro no art. 40, § 1º, I, da CF/88, com redação dada pela EC 103/2019, c/c art. 14, I, e 15, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 32/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 12 de Junho de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/1408-CE4F-F76B-9523> e informe o código 1408-CE4F-F76B-9523





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 061/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 033/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria do Socorro Siqueira**, portadora da identidade n.º 3.615.454 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 656.148.014-72, titular do cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, nível elementar, matrícula n.º 7161, lotada na Secretaria de Saúde do Município, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 12 de Junho de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/1408-CE4F-F76B-9523> e informe o código 1408-CE4F-F76B-9523





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 062/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 035/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição trazida pela EC n.º 103/2019, por sistema de pontuação, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria da Conceição Silva Campos**, portadora da identidade n.º 3.546.502 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 931.981.754-53, titular do cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, nível elementar, matrícula n.º 6378, lotada na Secretaria de Saúde do Município, nos termos do art. 47, incisos I ao V, §§§§ 1º ao 3º, §§ 6º, I, e 7º, I, c/c art. 22 da lei complementar n.º 032/2021 (redação dada pela trazida pela EC 103/2019), c/c art 4º, incisos I ao V, §§§§ 1º ao 3º, §6º I e § 7º I da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 12 de Junho de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/1408-CE4F-F76B-9523>





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 063/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 038/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor do servidor público municipal, **Sr. Ubirajara Fernandes Souto**, portador da identidade n.º 3.299.296 SDS/PE, inscrito no CPF/MF n.º 470.850.534-53, titular do cargo efetivo de Carpinteiro, nível elementar, matrícula n.º 7100, lotado na SEDUS, nos termos do art. n.º 40, § 1.º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC n.º 41/2003, c/c o art. n.º 17 e art. n.º 39 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2.007, vigentes conforme preceitua o art. 4º, §9º da EC n.º 103/2019 e Súmula 359.

O reajuste dos proventos será feito em épocas próprias e com a aplicação de índices para tal fim definidos, não obedecendo ao instituto da paridade no cargo, nos termos do nos termos do art. 41 da Lei Municipal n.º 1.990/2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 12 de Junho de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/1408-CE4F-F76B-9523>





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 064/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 036/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Goretti Costa Silva**, portadora da identidade n.º 02.747.517-47 SSP/BA, inscrita no CPF/MF n.º 575.150.774-68, titular do cargo efetivo de Professor, PGE, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 7832, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 12 de Junho de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/1408-CE4F-F76B-9523> e informe o código 1408-CE4F-F76B-9523





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 065/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 034/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor com pedágio, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Selma Maria Freitas de Vasconcelos e Menezes**, portadora da identidade n.º 13.505.296-30 SSP/BA, inscrita no CPF/MF n.º 844.826.304-97, titular do cargo de Professor, PGE, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 8028, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. 48, §§§§ 1º, 2º inciso I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021/c art. 20 da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 12 de Junho de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/1408-CE4F-F76B-9523>





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 066/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 041/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Aparecida Azevedo Pimenta**, portadora da identidade n.º 1.917.120 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 019.862.754-85, titular do cargo efetivo de Professor, PGE, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 7.766, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 12 de Junho de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/1408-CE4F-F76B-9523>





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 067/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 037/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Círene Araujo Libório**, portadora da identidade n.º 12.989.800-70 SSP/BA, inscrita no CPF/MF n.º 656.809.444-72, titular do cargo efetivo de Professor, PGE, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 6198, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 12 de Junho de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/1408-CE4F-F76B-9523>





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 068/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das legais, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício nº 5.066/2023 (Protocolo 1Doc),

Resolve:

1. Art. 1º Conceder aposentadoria por incapacidade permanente em favor de servidor **Emmanuel da Silva Andrade**, brasileiro, portador do documento de identificação RG n. 2.037.649 SDS/PE, inscrito no CPF sob n. 747.388.524.-34, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, nível elementar matrícula n.6431, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Sustentabilidade, com fulcro no art. 40, § 1º, I, da CF/88, com redação dada pela EC 103/2019, c/c art. 14, I, e 15, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 32/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 12 de Junho de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/1408-CE4F-F76B-9523> e informe o código 1408-CE4F-F76B-9523





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 069/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício nº 10.780/2023 (Protocolo 1Doc),

Resolve:

Art. 1º Conceder **Pensão Por Morte**, a contar de 04 de maio de 2023, em favor de **Elyce de Souza Amorim**, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o n. 442.872.674-00, portadora da cédula de identidade n. 2.448.030 SDS/PE, por ocasião do falecimento de João Neto de Amorim, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 040.947.194-15, portador da cédula de identidade n. 950.655 SSP/PE, aposentado no cargo de Fiscal de Rendas, matrícula nº 1420-6, que faleceu aos 04 de maio de 2023, com fulcro no art. 40, § 7º, da CF/88, com redação dada pela EC 103/2019, c/c art. 9, I, art. 28, I, art. 29 e art. 31, § 2º, V, C, 6 da Lei Complementar Municipal nº 32/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 04 de maio de 2022.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 12 de Junho de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/1408-CE4F-F76B-9523>





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 070/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 040/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Vera Lucia Nunes Pacheco**, portadora da identidade n.º 11.748.589 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 755.447.414-68, titular do cargo efetivo de Professor PL, Nível 1, 100h/a, matrícula n.º 9064, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 12 de Junho de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/1408-CE4F-F76B-9523>





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 071/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 042/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição com pedágio, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor do servidor público municipal, **Sr. Valdeilton Merquiades dos Santos**, portador da identidade n.º 2.362.584 SDS/PE, inscrito no CPF/MF n.º 445.909.894-68, titular do cargo de Profissional de Nível Fundamental – PNF, categoria Jardineiro, Nível 6, matrícula n.º 223, lotado na Autarquia Educacional do Vale do São Francisco, FACAPE, nos termos do art. 48, §§§§ 1º, 2º inciso I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021 c/c art. 20 da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 12 de Junho de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/1408-CE4F-F76B-9523> e informe o código 1408-CE4F-F76B-9523





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 072/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício nº 10.397/2023 (Protocolo 1Doc),

Resolve:

Art. 1º Conceder **Pensão Por Morte**, a contar de 03 de maio de 2023, em favor de **Maria Leite Alves**, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o n. 448.244.914-87, portadora da cédula de identidade n. 1.233.738 SSP/PE, por ocasião do falecimento de José Arnaldo Alves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 047.993.054-68, portador da cédula de identidade n. 1080992 SDS/PE, Professor, Classe PL, Nível 6, matrícula nº 4284, que faleceu aos 03 de maio de 2023, com fulcro no art. 40, § 7º, da CF/88, com redação dada pela EC 103/2019, c/c art. 9, I, art. 28, I, art. 29 e art. 31, § 2º, V, C, 6 da Lei Complementar Municipal nº 32/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de maio de 2022.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 12 de Junho de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/1408-CE4F-F76B-9523>





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º073 /2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício nº 6.799/2023 (Protocolo 1Doc),

Resolve:

Art. 1º Conceder **Pensão Por Morte**, a contar de 02 de março de 2023, em favor de **Sophia Ferreira Lima de Brito**, brasileira, inscrita no CPF sob o n. 714.280.294-43, portadora da cédula de identidade n. 11.692.330 SDS/PE, por ocasião do falecimento de Patrícia Ferreira de Lima, brasileira, inscrita no CPF sob o n. 868.197.394-00, portadora da cédula de identidade n. 4434005 SSP/PE, Técnica em Educação Física, matrícula nº 8233, que faleceu aos 02 de março de 2023, com fulcro no art. 40, § 7º, da CF/88, com redação dada pela EC 103/2019, c/c art. 9, I, art. 28, I, art. 29 e art. 31, § 2º, II, da Lei Complementar Municipal nº 32/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de março de 2022.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 12 de Junho de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/1408-CE4F-F76B-9523> e informe o código 1408-CE4F-F76B-9523





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 074/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício nº 10.870/2023 (Protocolo 1Doc),

Resolve:

Art. 1.º Conceder **Pensão Por Morte**, a contar de 06 de maio de 2023, em favor de **Maria Gorete da Silva Santos**, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o n. 055.552.064-10, portadora da cédula de identidade n. 8.347.680 SDS/PE; João Batista da Silva Santos, brasileiro, menor de idade, inscrito no CPF sob o n. 716.355.394-39, portador da cédula de identidade n. 11.657.649 SDS/PE; Byank Mychellyn'n da Silva Santos, brasileira, menor de idade, inscrita no CPF sob o n. 716.355.464-86, portadora da cédula de identidade n. 11.658.104 SDS/PE e; David Washington da Silva Santos, brasileiro, menor de idade, inscrito no CPF sob o n. 716.355.424-99, portador da cédula de identidade n. 11.658.112 SDS/PE, por ocasião do falecimento de Maurinaldo dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 431.734.974-49, portador da cédula de identidade n. 2.909.714 SDS/PE, que possuía o cargo de Agente de Segurança Patrimonial, nível elementar, matrícula nº 6406, que faleceu aos 06 de maio de 2023, com fulcro no art. 40, § 7º, da CF/88, com redação dada pela EC 103/2019, c/c art. 9, I, art. 28, I, art. 29 e art. 31, § 2º, II, e § 2º, V, C, 6 da Lei Complementar Municipal nº 32/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06 de maio de 2022.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 12 de Junho de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/1408-CE4F-F76B-9523>





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 075/ 2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispozo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 043/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição trazida pela EC n.º 103/2019, por sistema de pontuação, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria dos Anjos Aquino**, portadora da identidade n.º 2.183.186 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 402.652.694-15, titular do cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, nível elementar, matrícula n.º 6624, lotada na Secretaria de Saúde do Município, nos termos do art. 47, incisos I ao V, §§§§ 1º ao 3º, §§ 6º, I, e 7º, I, c/c art. 22 da lei complementar n.º 032/2021 (redação dada pela trazida pela EC 103/2019), c/c art 4º, incisos I ao V, §§§§ 1º ao 3º, §6º I e § 7º I da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 12 de Junho de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/1408-CE4F-F76B-9523> e informe o código 1408-CE4F-F76B-9523





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 076/ 2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 044/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, por sistema de pontuação, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Emilia Maria Rezende Almeida Freitas**, portadora da identidade n.º 1.575.397 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 166.154.414-20, titular do cargo efetivo de Professor PGE, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 6285, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. 47, §§ 4º, 5º e 6º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021, c/c art 4º §§ 4º e 5º, §6º I e § 7º I da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 12 de Junho de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/1408-CE4F-F76B-9523> e informe o código 1408-CE4F-F76B-9523





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 077/ 2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 045/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição com pedágio, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Alda Mercia Ferreira de Barros Lima**, portadora da identidade n.º 2.640.581 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 293.571.874-72, titular do cargo efetivo de Professor PGE, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 9209, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. 48, §§§§ 1º, 2º inciso I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021 c/c art. 20 da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 12 de Junho de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/1408-CE4F-F76B-9523>





PORTARIAS 080 A 091/2023 - IGEPREV



Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 080/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispozo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 047/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição trazida pela EC n.º 103/2019, por sistema de pontuação, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Jandira Araújo de Almeida**, portadora da identidade n.º 13.107.794-57 SSP/BA, inscrita no CPF/MF n.º 276.652.675-72, titular do cargo efetivo de Técnico em enfermagem, nível médio, matrícula n.º 6.045, lotada na Secretaria de Saúde do Município, nos termos do art. 47, incisos I ao V, §§§§ 1º ao 3º, §§ 6º, I, e 7º, I, c/c art. 22 da lei complementar n.º 032/2021 (redação dada pela trazida pela EC 103/2019), c/c art 4º, incisos I ao V, §§§§ 1º ao 3º, §6º I e § 7º I da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 11 de Julho de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/4771-6F75-8EDD-10DC>





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria Nº 081/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 046/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor com pedágio, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Joana da Silva Santos de Macêdo**, portadora da identidade n.º 3.165.706 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 472.130.004-20, titular do cargo de Professor, PL, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 8255, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. 48, §§§§ 1º, 2º inciso I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021/c art. 20 da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 11 de Julho de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4771-6F75-8EDD-10DC> e informe o código 4771-6F75-8EDD-10DC





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria Nº 082/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício nº 8.842/2023 (Protocolo 1Doc),

Resolve:

Art. 1º Conceder **Pensão Por Morte**, a contar de 02 de maio de 2023, em favor **Djanira Maria de Jesus**, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o n. 562.944.335-68, portadora da cédula de identidade n. 04.220.966-87 SSP/BA, por ocasião do falecimento de Osmar Pinto de Souza, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 191.786.624-00, portador da cédula de identidade n. 15.133.350-57 SSP/BA, aposentado no cargo de Operador de Máquina Perfuratriz, nível II – Média, matrícula nº 331, que faleceu aos 01 de outubro de 2022, com fulcro no art. 40, § 7º, da CF/88, com redação dada pela EC 103/2019, c/c art. 9, I, art. 28, II, art. 29 e art. 31, § 2º, V, C), 6), da Lei Complementar Municipal nº 32/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde o dia 02 de maio de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 11 de Julho de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4771-6F75-8EDD-10DC> e informe o código 4771-6F75-8EDD-10DC





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 083/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 048/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição com pedágio, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Eliene Nascimento Carvalho**, portadora da identidade n.º 937.293-83 SSP/BA, inscrita no CPF/MF n.º 284.001.005-49, titular do cargo efetivo de Professor, PGE, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 8638, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 48, §§§§ 1º, 2º inciso I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021 c/c art. 20 da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 11 de Julho de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4771-6F75-8EDD-10DC> e informe o código 4771-6F75-8EDD-10DC





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 084/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 049/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor com pedágio, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Delandia Maria Ferreira Miranda**, portadora da identidade n.º 2.503.700 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 340.085.514-68, titular do cargo de Professor, PGE, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 8296, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. 48, §§§§ 1º, 2º inciso I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021/c art. 20 da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 11 de Julho de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4771-6f75-eedd-10dc> e informe o código 4771-6f75-eedd-10dc





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 085/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 050/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Francisca Josineide Martins Gomes**, portadora da identidade n.º 4.065.994 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 747.391.074-49, titular do cargo efetivo de Professor, PGE, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 5.007, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 11 de Julho de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4771-6F75-6EDD-10DC> e informe o código 4771-6F75-6EDD-10DC





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 086/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das legais, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício nº 10.103/2023 (Protocolo 1Doc),

Resolve:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente em favor do servidor **Claudio dos Santos**, brasileiro, portador do documento de identificação RG n.5.668.205 SDS/PE, inscrito no CPF sob n.030.650.234-82 ocupante do cargo de Agente de Endemias, matrícula n. 957, Nível Elementar, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 40, § 1º, I, da CF/88, com redação dada pela EC 103/2019, c/c art. 14, I, e 15, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 32/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 11 de Julho de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4771-6f75-eedd-10dc> e informe o código 4771-6f75-eedd-10dc





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 087/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 021/2023,

Resolve:

Retificar a Portaria n.º 033/2023 e Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Izabel Cristina Vasconcelos de Farias**, portadora da identidade n.º 1.087.703 SSPDS/PB, inscrita no CPF/MF n.º 485.310.304-04, titular do cargo de Psicólogo, Nível Superior, matrícula n.º 7264, lotada na Secretaria de Saúde do Município, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **10/04/2023**.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 11 de Julho de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4771-6F75-6EDD-10DC> e informe o código 4771-6F75-6EDD-10DC





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 088/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 023/2023,

Resolve:

Retificar a Portaria n.º 045/2023 e Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Célia Regina de Lima**, portadora da identidade n.º 3.209.945 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 482.230.424-87, titular do cargo efetivo de Professor, PGE, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 7738, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/05/2023.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 11 de Julho de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4771-6F75-6EDD-10DC> e informe o código 4771-6F75-6EDD-10DC





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 089/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 036/2023,

Resolve:

Retificar a Portaria n.º 064/2023 e Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Goretti Costa da Silva**, portadora da identidade n.º 02.747.517-47 SSP/BA, inscrita no CPF/MF n.º 575.150.774-68, titular do cargo efetivo de Professor, PGE, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 7832, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/06/2023.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 11 de Julho de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4771-6F75-8EDD-10DC> e informe o código 4771-6F75-8EDD-10DC





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 090/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 052/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Sandra Heidy Medrado de Carvalho**, portadora da identidade n.º 11.945.129 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 593.866.305-91, titular do cargo efetivo de Professor, PGE, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 5.960, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 11 de Julho de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4771-6F75-8EDD-10DC> e informe o código 4771-6F75-8EDD-10DC





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 091/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 053/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor com pedágio, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Ana Maria Marques Ramos Guerra**, portadora da identidade n.º 3.165.706 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 472.130.004-20, titular do cargo efetivo de Professor PL, Nível 5, 100h/a, matrícula n.º 8130, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. 48, §§§§ 1º, 2º inciso I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021/c art. 20 da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 11 de Julho de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4771-6F75-8EDD-10DC> e informe o código 4771-6F75-8EDD-10DC





PORTARIA Nº 099 A 108/2023 – IGEPREV



Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 099/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 058/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição com pedágio, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor do servidor público municipal, **Sr. Pedro Dias da Silva**, portador da identidade n.º 2.640.576 SDS/PE, inscrito no CPF/MF n.º 403.215.504-63, titular do cargo de Guarda Municipal 1ª Classe, nível médio, matrícula n.º 6064, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, nos termos do art. 48, §§§§ 1º, 2º inciso I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021 c/c art. 20 da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 14 de Agosto de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE – CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/EE03-79F4-BB92-16E3>





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria Nº 100/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 057/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Ana Patricia da Silva Amaro**, portadora da identidade n.º 3.818.042 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 681.796.774-00, titular do cargo efetivo de Professor PGE, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 5.955, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 14 de Agosto de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EE03-79F4-BB92-16E3>





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria Nº 101/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 056/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor com pedágio, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Alcionias de Oliveira Dias**, portadora da identidade n.º 4.373.325 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 825.834.984-87, titular do cargo efetivo de Professor PGE, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 8110, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. 48, §§§§ 1º, 2º inciso I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021/c art. 20 da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 14 de Agosto de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EE03-79F4-BB92-16E3>





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 102/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 054/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Suely Costa Andrade**, portadora da identidade n.º 2.002.419 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 126.202.625-34, titular do cargo de Auxiliar Técnico Administrativo, Nível elementar, matrícula n.º 9152, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. n.º 40, § 1.º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC n.º 41/2003, c/c o art. n.º 17 e art. n.º 39 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigentes conforme preceitua o art. 4º, §9º da EC n.º 103/2019 e Súmula 359.

O reajuste dos proventos será feito em épocas próprias e com a aplicação de índices para tal fim definidos, não obedecendo ao instituto da paridade no cargo, nos termos do nos termos do art. 41 da Lei Municipal n.º 1.990/2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 14 de Agosto de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EE03-79F4-BB92-16E3>





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 103/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispozo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 055/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição trazida pela EC n.º 103/2019, por sistema de pontuação, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Irene Souza de Lima**, portadora da identidade n.º 10.999.277 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 581.577.867-20, titular do cargo efetivo de Psicólogo, Nível Superior, matrícula n.º 7860, lotada na Secretaria de Saúde do Município, nos termos do art. 47, incisos I ao V, §§§§ 1º ao 3º, §§ 6º, I, e 7º, I, c/c art. 22 da lei complementar n.º 032/2021 (redação dada pela trazida pela EC 103/2019), c/c art 4º, incisos I ao V, §§§§ 1º ao 3º, §6º I e § 7º I da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 14 de Agosto de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EE03-79F4-BB92-16E3>





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 104/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 059/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor com pedágio, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Margarida Rodrigues Novaes Leite**, portadora da identidade n.º 2.554.753 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 332.824.124-87, titular do cargo efetivo de Professor PGM, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 9045, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. 48, §§§§ 1º, 2º inciso I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021/c art. 20 da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 14 de Agosto de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EE03-79F4-BB92-16E3>





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 105/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 060/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição trazida pela EC n.º 103/2019, por sistema de pontuação, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, Sra. Gracira do Socorro Gomes, portadora da identidade n.º 01.459.773-07 SSP/BA, inscrita no CPF/MF n.º 402.652.694-15, titular do cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, nível elementar, matrícula n.º 7912, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos do art. 47, incisos I ao V, §§§§ 1º ao 3º, §§ 6º, I, e 7º, I, c/c art. 22 da lei complementar n.º 032/2021 (redação dada pela trazida pela EC 103/2019), c/c art 4º, incisos I ao V, §§§§ 1º ao 3º, §6º I e § 7º I da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 14 de Agosto de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EE03-79F4-BB92-16E3>





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 106/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das suas atribuições legais previstas no art. 9º da Lei Municipal nº 3.517, de 12 de abril de 2022, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício nº 13.280/2023 (Protocolo 1Doc),

Resolve:

Art. 1º Declara a concessão da Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais, **Valdilene Rodrigues da Silva Ribeiro**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 01.798.178-68 ME/PE, inscrito no CPF sob o nº 166.173.204-68, Professora, classe PGE, 100 h/a, Nível 4, matrícula n. 8676, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103/2019, c/c art. 1º da Lei Complementar Federal n. 152/2015 c/c art. 14, III, e 19 da Lei Complementar Municipal n. 32/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 21/06/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **10/04/2023**.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 14 de Agosto de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EE03-79F4-BB92-16E3>





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 107/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das legais contidos no art. 9º da Lei Municipal nº 3.517, de 12 de abril de 2022, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício nº 10.943/2023 (Protocolo 1Doc),

Resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria por incapacidade permanente em favor de **Eliane da Silva Lima**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 20.998.920-32, inscrito no cpf sob o nº 717.393.194-00, ocupante do cargo de Profissional Nível Fundamental, Nível 6, matrícula n. 243, lotado da Secretaria de Autarquia Educacional do Vale do São Francisco, com fulcro no art. 40, § 1º, I, da CF/88, com redação dada pela EC 103/2019, c/c art. 14, I, e 15, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 32/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 14 de Agosto de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EE03-79F4-BB92-16E3> e informe o código EE03-79F4-BB92-16E3





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 108/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 061/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Inês Santos Souza Silva**, portadora da identidade n.º 3.210.209 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 418.809.274-20, titular do cargo efetivo de Professor PGE, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 7830, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 14 de Agosto de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EE03-79F4-BB92-16E3>





PORTARIA IGEPREV



Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

Portaria Nº 119/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º da Lei Municipal nº 3.517, de 12 de abril de 2022, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício nº 17.960/2023 (Protocolo 1Doc),

Resolve:

Art. 1º Conceder **Pensão Por Morte**, a contar de 04 de agosto de 2023, em favor Geralda Maria Damasceno Rodrigues, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o n. 418.192.924-87, portador da cédula de identidade n. 2.662.968 SDS/PE, por ocasião do falecimento de Antônio de Sousa Rodrigues, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 356.901.784-20, portador da cédula de identidade n. 2.513.347 SDS/PE, aposentado por invalidez no cargo de Vigia, Classe A, Nível 1, por força da portaria n. 1.466/99 (Processo TC n. 442/99), matrícula nº 6395, que faleceu aos 4 de agosto de 2023, com fulcro no art. 40, § 7º, da CF/88, com redação dada pela EC 103/2019, c/c art. 9, I, art. 28, I, art. 29 e art. 31, § 2º, V, C), 6), da Lei Complementar Municipal nº 32/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde o dia 04 de agosto de 2023.

Registre-se e Publique-se.
Petrolina, 15 de setembro de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Diretor Presidente
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina-1doc.com.br/verificacao/C8C5-5643-47EE-0176> e informe o código C8C5-5643-47EE-0176





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

Portaria Nº 120/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º da Lei Municipal nº 3.517, de 12 de abril de 2022, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício nº 18.834/2023 (Protocolo 1Doc),

Resolve:

Art. 1º Conceder **Pensão Por Morte**, a contar de 14 de agosto de 2023, em favor Josélia Andrade de Lucena, brasileira, viúva, inscrito no CPF sob o nº 473.385.204-53, portador da cédula de identidade nº 23.775.013-97 SSP/BA, por ocasião do falecimento de Ulisses Pereira dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 239.060.224-04, portador da cédula de identidade n. 2.452.934 SDS/PE, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível Elementar, matrícula nº 3445 (Processo TC n. 0750003-8), que faleceu aos 14 de agosto de 2023, com fulcro no art. 40, § 7º, da CF/88, com redação dada pela EC 103/2019, c/c art. 9, I, art. 28, I, art. 29 e art. 31, § 2º, V, C), 6), da Lei Complementar Municipal nº 32/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde o dia 14 de agosto de 2023.

Registre-se e Publique-se.
Petrolina, 15 de setembro de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Diretor Presidente
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/C8C5-5643-47EE-0176> e informe o código C8C5-5643-47EE-0176





PORTARIAS-APOSENTADORIAS-IGEPREV



Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 121 / 2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 072/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Auxiliadora Rodrigues Coelho**, portadora da identidade n.º 2.049.365 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 248.767.554-34, titular do cargo efetivo de Professor PL, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 5910, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 16 de Outubro 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/204B-E74D-E1F3-96AF>





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria Nº 122/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 071/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor com pedágio, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Luzia Neta de Souza**, portadora da identidade n.º 04.961.059-73 SSP/BA, inscrita no CPF/MF n.º 708.987.074-04, titular do cargo efetivo de Professor PGE, Nível 5, 100h/a, matrícula n.º 8295, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. 48, §§§§ 1º, 2º inciso I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021 c/c art. 20 da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 16 de Outubro 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2C4B-E74D-E1F3-96AF>





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria Nº 123/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispozo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 069/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição trazida pela EC n.º 103/2019, por sistema de pontuação, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor do servidor público municipal, **Sr. Antonio Rodrigues Rosa**, portador da identidade n.º 1.999.451 SDS/PE, inscrito no CPF/MF n.º 166.159.644-49, titular do cargo efetivo de Agente de Segurança Patrimonial, nível elementar, matrícula n.º 6082, lotado na SEDUS, nos termos do art. 47, incisos I ao V, §§§§ 1º ao 3º, §§ 6º, I, e 7º, I, c/c art. 22 da lei complementar n.º 032/2021 (redação dada pela trazida pela EC 103/2019), c/c art 4º, incisos I ao V, §§§§ 1º ao 3º, §6º I e § 7º I da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 16 de Outubro 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2C4B-E74D-E1F3-96AF> e informe o código 2C4B-E74D-E1F3-96AF





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 124 /2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 070/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Ozenalia Rodrigues da Silva**, portadora da identidade n.º 02.279.917-61 SSP/BA, inscrita no CPF/MF n.º 268.152.905-06, titular do cargo de Professor PL, Nível 03, matrícula n.º 9358, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. n.º 40, § 1.º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC n.º 41/2003, c/c o art. n.º 17 e art. n.º 39 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2.007, vigentes conforme preceitua o art. 4º, §9º da EC n.º 103/2019 e Súmula 359.

O reajuste dos proventos será feito em épocas próprias e com a aplicação de índices para tal fim definidos, não obedecendo ao instituto da paridade no cargo, nos termos do nos termos do art. 41 da Lei Municipal n.º 1.990/2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 16 de Outubro de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2C4B-E74D-E1F3-96AF>





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º125/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 066/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor com pedágio, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Gilvaneide Alves de Oliveira Nunes**, portadora da identidade n.º 05.860.966-04 SSP/BA, inscrita no CPF/MF n.º 542.548.095-49, titular do cargo efetivo de Professor PGE, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 8101, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. 48, §§§§ 1º, 2º inciso I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021 c/c art. 20 da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 16 de Outubro de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2C4B-E74D-E1F3-96AF>





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 126/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 067/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária, **com proventos calculados pela média Aritmética simples** de 80% (oitenta por cento) das maiores contribuições das remunerações e dos salários de contribuição utilizados como base para as contribuições, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria das Graças da Silva Mendes**, portadora da identidade n.º 2.881.461 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 007.452.444-59, titular do cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, Nível elementar, matrícula n.º 8312, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 14 c/c o art. 22, §1º e §2º da Lei n.º 032/2021, com redação dada Emenda Constitucional n.º 103/2019.

Os proventos concedidos com base na média aritmética não guardam paridade com a remuneração dos servidores ativos, sendo reajustados em épocas próprias e com a aplicação de índices para tal fim definidos, nos termos do art. 22 §2º e art. 25 da Lei Municipal n.º 032/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 16 de Outubro de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2C4B-E74D-E1F3-96AF> e informe o código 2C4B-E74D-E1F3-96AF





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 127/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 068/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Sheila Rosana Caxias Bonfim Oliveira**, portadora da identidade n.º 3.456.797 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 747.349.544-53, titular do cargo efetivo de Professor PL, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 5034, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 16 de Outubro de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2C4B-E74D-E1F3-96AF>





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 128/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 062/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor com pedágio, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Sandra Pereira Santos de Sena**, portadora da identidade n.º 05.183.405-70 SSP/BA, inscrita no CPF/MF n.º 687.650.885-49, titular do cargo efetivo de Professor PGE, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 7.783, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do [art. 48, §§§§ 1º, 2º inciso I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021/c art. 20 da EC n.º 103/2019](#).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 16 de Outubro de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2C4B-E74D-E1F3-96AF>





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 129/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispoendo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 064/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor com pedágio, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Jovete de Oliveira Amorim**, portadora da identidade n.º 4.154.682 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 681.763.844-53, titular do cargo efetivo de Professor PGE, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 7781, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. 48, §§§§ 1º, 2º inciso I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021/c art. 20 da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 16 de Outubro de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2C4B-E74D-E1F3-96AF>





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 130/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 065/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Josefa Rodrigues dos Santos**, portadora da identidade n.º 3.014.044 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 446.099.144-68, titular do cargo efetivo de Professor PGE, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 8371, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 16 de Outubro de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2C4B-E74D-E1F3-96AF>





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 131/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 076/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor com pedágio, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Ivonete Rodrigues Sampaio**, portadora da identidade n.º 1234965 SSP/PI, inscrita no CPF/MF n.º 931.966.014-04, titular do cargo efetivo de Professor PGE, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 8203, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. 48, §§§§ 1º, 2º inciso I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021/c art. 20 da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 16 de Outubro de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2C4B-E74D-E1F3-96AF> e informe o código 2C4B-E74D-E1F3-96AF





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º132 /2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 075/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor com pedágio, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Anízia Joana de Souza**, portadora da identidade n.º 09.539.296-39 SSP/BA, inscrita no CPF/MF n.º 018.726.204-77, titular do cargo efetivo de Professor PGE, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 8100, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do [art. 48, §§§§ 1º, 2º inciso I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021/c art. 20 da EC n.º 103/2019](#).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 16 de Outubro de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2C4B-E74D-E1F3-96AF>





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 133/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 074/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor com pedágio, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Ana Angélica de Lima**, portadora da identidade n.º 4.366.743 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 883.193.504-68, titular do cargo efetivo de Professor PGE, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 8201, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do [art. 48, §§§§ 1º, 2º inciso I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021/c art. 20 da EC n.º 103/2019](#).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 16 de Outubro de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2C4B-E74D-E1F3-96AF> e informe o código 2C4B-E74D-E1F3-96AF





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 134/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 078/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Cleonaide Alves Lima**, portadora da identidade n.º 3.620.723 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 656.808.124-87, titular do cargo efetivo de Professor, PGE, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 6301, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 16 de Outubro de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2C4B-E74D-E1F3-96AF>





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 135/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 063/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor com pedágio, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Dilza de Souza Alves**, portadora da identidade n.º 3.726.483 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 656.815.764-34, titular do cargo efetivo de Professor PGE, Nível 6, 100h/a, matrícula n.º 8023, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. 48, §§§§ 1º, 2º inciso I e 3º, I, e art. 22 da lei complementar n.º 032/2021/c art. 20 da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 16 de Outubro de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2C4B-E74D-E1F3-96AF>





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 136/ 2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 073/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o Professor, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Layse da Silva Dias**, portadora da identidade n.º 10.566.643 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 681.574.364-00, titular do cargo efetivo de Professor PM, Nível 5, 100h/a, matrícula n.º 5210, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 16 de Outubro de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2C4B-E74D-E1F3-96AF>





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 137/ 2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 077/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição trazida pela EC n.º 103/2019, por sistema de pontuação, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor do servidor público municipal, **Sr. Manoel Alexandre da Silva**, portador da identidade n.º 4.505.568 SDS/PE, inscrito no CPF/MF n.º 183.577.504-78, titular do cargo efetivo de Agente de Segurança Patrimonial, nível elementar, matrícula n.º 7875, lotado na SEDUS, nos termos do art. 47, incisos I ao V, §§§§ 1º ao 3º, §§ 6º, I, e 7º, I, c/c art. 22 da lei complementar n.º 032/2021 (redação dada pela trazida pela EC 103/2019), c/c art 4º, incisos I ao V, §§§§ 1º ao 3º, §6º I e § 7º I da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 16 de Outubro de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/2C4B-E74D-E1F3-96AF> e informe o código 2C4B-E74D-E1F3-96AF





PORTARIAS IGEPREV



Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 142 / 2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º da Lei Municipal nº 3.517, de 12 de abril de 2022, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício nº 21.145/2023 (Protocolo 1Doc),

Resolve:

Art. 1º Conceder **Pensão Por Morte**, a contar de 14 de setembro de 2023, em favor de **Raimundo de Holanda Figueiredo**, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF sob o n. 135.280.094-20, portador da cédula de identidade n. 1.463.711 SDS/PE, por ocasião do falecimento de Isabel Petronila Rodrigues Figueiredo, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n. 418.193.064-53, portadora da cédula de identidade n. 1.055.158 SDS/PE, aposentada no cargo de Professora, Classe PR, Nível I, matrícula nº 0169, que faleceu aos 14 de setembro de 2023, com fulcro no art. 40, § 7º, da CF/88, com redação dada pela EC 103/2019, c/c art. 9, I, art. 28, I, art. 29 e art. 31, § 2º, V, C), 6), da Lei Complementar Municipal nº 32/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde o dia 14 de setembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 13 de Novembro 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EC60-8AF9-1373-AC39>





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria Nº 143/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das legais contidos no art. 9º da Lei Municipal nº 3.517, de 12 de abril de 2022, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício nº 20.667/2023 (Protocolo 1Doc),

Resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria por incapacidade permanente em favor de **Antônio Gil Sobrinho**, brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade n. 2.381.183 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n. 141.975.615-04, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, Nível Elementar, matrícula n. 6081, lotado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, com fulcro no art. 40, § 1º, I, da CF/88, com redação dada pela EC 103/2019, c/c art. 14, I, e 15, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 32/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 13 de Novembro 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EC90-aAF9-1373-AC39> e informe o código EC90-aAF9-1373-AC39





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 144/ 2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 079/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Aparecida dos Santos**, portadora da identidade n.º 2.042.773 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 510.295.374-53, titular do cargo efetivo de Professor, PGE, Nível 4, 100h/a, matrícula n.º 7331, lotada na Secretaria de Educação do Município, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 13 de Novembro 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EC90-9AF9-1373-AC39> e informe o código EC90-9AF9-1373-AC39





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.
DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 145 /2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 080/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor do servidor público municipal, **Sr. Benedito Evangelista da Silva**, portador da identidade n.º 01.630.228-10 SSP/BA, inscrito no CPF/MF n.º 191.727.294-49, titular do cargo efetivo de Músico, nível elementar, matrícula n.º 8920, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. n.º 40, § 1.º, III, "b" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC n.º 41/2003, c/c o art. n.º 17 e art. n.º 39 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2.007, vigentes conforme preceitua o art. 4º, §9º da EC n.º 103/2019 e Súmula 359.

O reajuste dos proventos será feito em épocas próprias e com a aplicação de índices para tal fim definidos, não obedecendo ao instituto da paridade no cargo, nos termos do nos termos do art. 41 da Lei Municipal n.º 1.990/2007.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 13 de Novembro de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EC90-9AF9-1373-AC39>





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º146/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, e, dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 081/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor do servidor público municipal, **Sr. Derivaldo Alves de Sales**, portador da identidade n.º 2.586.372 SDS/PE, inscrito no CPF/MF n.º 340.083.904-30, titular do cargo efetivo de Pedreiro, nível elementar, matrícula n.º 5572, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019 e Súmula 359 do STF.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 13 de Novembro de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EC90-9AF9-1373-AC39> e informe o código EC90-9AF9-1373-AC39





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 147/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º da Lei Municipal nº 3.517, de 12 de abril de 2022, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício nº 21.875/2023 (Protocolo 1Doc),

Resolve:

Art. 1º Conceder **Pensão Por Morte**, a contar de 1 de outubro de 2023, **em favor Maria José de Souza**, brasileira, convivente, inscrita no CPF sob o n. 747.359.184-34, portadora da cédula de identidade n. 3.664.660 SDS/PE, por ocasião do falecimento de Oscar Alves dos Santos, brasileiro, convivente, inscrito no CPF sob o n. 125.413.894-34, portador da cédula de identidade n. 1.587.267 SDS/PE, aposentado por idade no cargo de Vigia, Classe A, Nível 4, por força da portaria n. 7.080/96 (Acórdão TC n. 3.614/96), matrícula nº 3234, que faleceu aos 1 de outubro de 2023, com fulcro no art. 40, § 7º, da CF/88, com redação dada pela EC 103/2019, c/c art. 9, I, art. 28, I, art. 29 e art. 31, § 2º, V, C), 6), da Lei Complementar Municipal nº 32/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde o dia 1 de outubro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 13 de Novembro de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EC90-9AF9-1373-AC39> e informe o código EC90-9AF9-1373-AC39





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria Nº 148/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das legais contidos no art. 9º da Lei Municipal nº 3.517, de 12 de abril de 2022, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício nº 18.166/2023 (Protocolo 1Doc),

Resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria por incapacidade permanente em favor **de Rosimary de Vasconcelos Corcino Silva**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 3.615.280 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n. 659.172.194-00, ocupante do cargo de Agente de Saúde, Nível Elementar, matrícula n. 1402, lotado da Secretaria de Saúde, com fulcro no art. 40, § 1º, I, da CF/88, com redação dada pela EC 103/2019, c/c art. 14, I, e 15, parágrafo único, II, 22 e 23 da Lei Complementar nº 32/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 13 de Novembro de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EC90-aAF9-1373-AC39> e informe o código EC90-aAF9-1373-AC39





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 149/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das legais contidos no art. 9º da Lei Municipal nº 3.517, de 12 de abril de 2022, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício nº 21.006/2023 (Protocolo 1Doc),

Resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria por incapacidade permanente em favor de **Cícero Justo Pereira**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 8.698.574 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n. 775.010.713-49, ocupante do cargo de Agente de Endemias, Nível Elementar, matrícula n. 956, lotado da Secretaria de Saúde, com fulcro no art. 40, § 1º, I, da CF/88, com redação dada pela EC 103/2019, c/c art. 14, I, e 15, parágrafo único, II, 22 e 23 da Lei Complementar nº 32/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 13 de Novembro de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Manicoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EC90-aAF9-1373-AC39> e informe o código EC90-aAF9-1373-AC39





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 150/ 2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, e, dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 083/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Zita da Silva**, portadora da identidade n.º 3.198.267 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 472.140.744-00, titular do cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, nível elementar, matrícula n.º 5831, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 13 de Novembro de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EC90-9AF9-1373-AC39> e informe o código EC90-9AF9-1373-AC39





Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

DIRETORIA EXECUTIVA

Portaria N.º 151/ 2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, e, dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 082/2023,

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, **com integralidade dos proventos e paridade no cargo**, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Eva Alves da Costa**, portadora da identidade n.º 2.848.182 SDS/PE, inscrita no CPF/MF n.º 418.154.404-49, titular do cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, nível elementar, matrícula n.º 5363, lotada na Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Petrolina, 13 de Novembro de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor Presidente -
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/EC80-8AF9-1373-AC39> e informe o código EC80-8AF9-1373-AC39





PORTARIAS-IGEPREV-PENSÃO POR MORTE



Portaria Nº 153/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º da Lei Municipal nº 3.517, de 12 de abril de 2022, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício nº 25.611/2023 (Protocolo 1Doc),

Resolve:

Art. 1º Conceder **Pensão Por Morte**, a contar de 18 de novembro de 2023, em favor Adilma Alves de Araújo e Silva, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob o n. 045.888.764-14, por ocasião do falecimento de Givaldo da Cruz e Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n. 633.436.224-00, Agente de Trânsito e Transporte, matrícula nº 6581, que faleceu aos 18 de novembro de 2023, com fulcro no art. 40, § 7º, da CF/88, com redação dada pela EC 103/2019, c/c art. 9, I, art. 28, I, art. 29 e art. 31, § 2º, V, C), 6), da Lei Complementar Municipal nº 32/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde o dia 18 de novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.
Petrolina, 11 de dezembro de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor-Presidente
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina-1doc.com.br/verificacao/9318-5931-AB38-8E6F> e informe o código 9318-5931-AB38-8E6F





IGEPREV
Instituto de Gestão Previdenciária
do Município de Petrolina

Previdência do Servidor, Construindo Um Novo Tempo.

Portaria Nº 154/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º da Lei Municipal nº 3.517, de 12 de abril de 2022, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Petrolina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o processo administrativo de concessão de benefício nº 26.683/2023 (Protocolo 1Doc),

Resolve:

Art. 1º Conceder **Pensão Por Morte**, a contar de 27 de novembro de 2023, em favor Maria do Socorro Cavalcante, brasileira, convivente, inscrita no CPF sob o n. 716.413.604-10, por ocasião do falecimento de Edmar José da Silveira, brasileiro, convivente, inscrito no CPF sob o n. 021.659.884-20, Aposentado no cargo de Profissional do Ensino Superior – PES, Titular, Nível 3, 200 h/a, matrícula 188, que faleceu aos 27 de novembro de 2023, com fulcro no art. 40, § 7º, da CF/88, com redação dada pela EC 103/2019, c/c art. 9, I, art. 28, I, art. 29 e art. 31, § 2º, V, C), 6), da Lei Complementar Municipal nº 32/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde o dia 27 de novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.
Petrolina, 11 de dezembro de 2023.

Gustavo dos Santos Palhares
Diretor-Presidente
IGEPREV

Avenida José de Sá Maniçoba, nº 200, Centro - Petrolina/PE - CEP: 56304-205
E-mail: petrolinaigeprev@gmail.com - Telefones: (87) 3862-9169/7020/9168

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/9318-5931-AB38-8E6E> e informe o código 9318-5931-AB38-8E6E

